



Incentivo ao Arrendamento de Prédios ou de Frações Autónomas para Residência Permanente
Listagem preliminar de candidatos excluídos

Ilha de São Miguel

Julio
18.07.2022

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2022/0066	Ana Catarina Furtado Vieira	226380629	Alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente fotocópia do modelo 2 – comunicação do contrato de arrendamento à Autoridade Tributária, com indicação da anualidade referida no contrato reduzido a escrito, bem como, n.º 3 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/A de 12 de agosto, ora alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 3/2016/A de 16 de junho, 21/2020/A, de 12 de outubro e 3/2022/A, de 3 de fevereiro, pois esta fase de apoio destina-se a jovens e a casais jovens, sendo que no primeiro caso o candidato deverá possuir uma idade inferior a trinta e cinco anos.
2 IA/2022/0032	Angela Pereira Pimentel	252903340	Alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente declaração do ISSA com indicação do valor que o candidato recebeu em 2021 por subsídio de assistência a filho e fotocópia não certificada da certidão de teor do prédio mãe e da fração, bem como, n.º 3 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/A de 12 de agosto, ora alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 3/2016/A de 16 de junho, 21/2020/A, de 12 de outubro e 3/2022/A, de 3 de fevereiro, pois esta fase de apoio destina-se a jovens e a casais jovens, sendo que no segundo caso a idade individual não pode ultrapassar os trinta e cinco anos.
3 IA/2022/0084	Daniela Filipa Soares Gonçalves	259103632	Alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente fotocópia da adenda ao contrato de arrendamento com a identificação da fração arrendada - 71 - C, 3º esquerdo; fotocópia não certificada da certidão de teor da fração e do prédio mãe atualizadas; atestado de residência emitido pela junta de freguesia competente com indicação de que a candidata reside na RAA há mais de três anos; fotocópia do IRS e nota de liquidação de IRS relativo ao ano de 2021 ou certidão que comprove que a candidata encontra-se isenta de efetuar o IRS de 2021; declaração emitida pelo ISSA com indicação do valor auferido em 2021 por subsídio de assistência a filho e subsídio de maternidade e declaração efetuada pela candidata a indicar se recebeu em 2021 pensão de alimentos pago pelo pai da Keila. Em caso afirmativo deverá indicar o valor total recebido em 2021.
4 IA/2022/0033	Sara Martins Cabral Silva	247087670	Alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de

janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente fotocópia da adenda ao contrato de arrendamento, a fim de indicar a fração arrendada e retificar a cláusula segunda, pois deverá indicar que o contrato de arrendamento teve início a 1/5/2022, conforme comunicado à Autoridade Tributária, bem como, fotocópia do modelo 2 - comunicação do contrato de arrendamento à Autoridade Tributária retificado, a fim de indicar a fração arrendada.

Ilha da Terceira

N.º Referênci	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2022/0078	Catarina Guadalupe Ormonde Romeiro	253425522	Alínea e) do nº 1 do art. 28º do DLR nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pela al. e) do nº 1 do art. 28 do DLR nº 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos".
2 IA/2022/0082	Daniela Madeira Balsinhas de Ávila Gomes	261626892	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do N.º1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados". Conforme alínea g) do nº1 do art.º. 28º do DLR 23/2009/A de 16 de setembro, alterado pelo 16/2014/A "Ser titular do contrato de arrendamento com prazo mínimo de 1 ano renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do NARAU".
3 IA/2022/0022	João Carlos Cabral Pereira	246858710	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR
4 IA/2022/0038	Marisa de Lurdes Correia Gomes	256484546	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do N.º1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".

Nos termos previstos no nº 3 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/2014/A, de 1 de setembro e 1/2020/A, de 8 de janeiro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 15 de julho de 2022

O Diretor Regional

(Daniel Pavão)